

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 080, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7°, I, "a" da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 165 | R\$ | 10.000,00 |
|---|-----|-----------|
| SUBTOTAL | R\$ | 10.000,00 |

SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, HAB. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 91 | R\$ 15.000,00 |
|--|-----------------|
| SUBTOTAL | R\$ 15.000,00 |
| 1 (C - A / | |
| TOTAL | R\$ 25,000,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, HAB. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6572 | R\$ | 15.000,00 |
|--|-----|-----------|
| SUBTOTAL | R\$ | 15.000,00 |

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 164 | R\$ | 10.000,00 |
|--------------------------------------|-----|-----------|
| SUBTOTAL | R\$ | 10.000,00 |
| | | |

TOTAL | R\$ | 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



